



ASSEMBLEIA GERAL

Convocatória

Nos termos da alínea b) do número 1, do artigo 18º dos estatutos, convoco, por proposta da Direção, a Assembleia Geral da Associação Autocaravanista de Portugal - CPA para reunir em sessão ordinária no dia 4 de novembro de 2017, pelas 17:00 horas na Cooperativa Terra Chã, Centro Cultural de Chãos, Chãos (N 39º 25' 03" - W 08º 55' 10"), no concelho de Rio Maior, distrito de Santarém, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

1. Leitura e votação da ata da Assembleia Geral anterior;
2. Apreciação e votação do Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2018 e parecer do Conselho Fiscal e Disciplinar;
3. Apreciação e votação de proposta de alteração do Regulamento de Quotização;
4. Apreciação e votação de proposta para autorização da alienação e aquisição onerosa de bens imóveis;
5. Informações (este ponto não é passível de deliberações).

Ao abrigo da alínea b) do número 2 do Artigo 20º dos Estatutos a Assembleia Geral só poderá funcionar em primeira convocação estando presentes pelo menos metade dos seus sócios, pelo que, não se verificando a presença mínima de sócios exigidos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com a mesma Ordem de Trabalhos, pelas 17:30 horas.

CPA, 3 de outubro de 2017

Mesa da Assembleia Geral
O Presidente

Luís Filipe Silva de Carvalho

NOTAS INFORMATIVAS:

1. A participação na Assembleia Geral obriga:
 - a) Quotização paga até 2017 inclusive e, se necessário, com apresentação de documento comprovativo;
 - b) Apresentação à entrada de documento identificativo;
 - c) O exercício do direito de voto é exclusivo dos sócios Efetivos e de Mérito admitidos na Associação há mais de três meses, ou seja, até ao associado registado com o número 2619 (ponto 2, artigo 17º dos estatutos).
2. Os documentos em discussão estarão à disposição dos associados no Portal do CPA (www.cpa-autocaravanas.com) e na secretaria da Associação, nos dias normais de funcionamento, entre as 15 e as 18 horas, a partir, pelo menos, do dia 20 de outubro de 2017.
3. O acesso dos sócios, no pleno uso dos respetivos direitos associativos, à Assembleia Geral, é livre e não obriga à participação em qualquer evento organizado pelo CPA.
4. A presente convocatória é publicada no Portal do CPA (www.cpa-autocaravanas.com) e afixada na secretaria da Associação, nos dias normais de funcionamento, entre as 15 e as 18 horas, a partir, pelo menos, do dia 4 de outubro de 2017.